



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15946607 / 2023 - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFOR I

1. OBJETO:

1.1. Resumo:

Contratação de pessoa física para prestação de serviços de docência em ação educacional promovida pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes.

1.2. Atuação em docência:

1.2.1. A docente a ser contratada deverá atuar como Formadora de Aula Presencial, nos termos do art. 2º, II, da Portaria Conjunta nº 879/PR/2019 (alterada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1407/2022).

1.2.2. A docente a ser contratada deverá observar os deveres e atribuições gerais, definidos no art. 5º, e específicos, definidos no art. 7º, ambos da Portaria Conjunta nº 879/PR/2019 (alterada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1407/2022).

1.3. Ação educacional:

Trata-se da realização do **Curso do Programa Nós - Formação Teórica e Prática - formato presencial**, proposto pela 3ª Vice Presidência do TJMG, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, *SEANUP*, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Ministério Público de MG, Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte e Faculdade de Direito da UFMG, conforme processo 0717304-31.2023.8.13.0000 a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 4, 9, 11, 16, 18, 20, 25, 27 e 30/10; 6, 8, 13, 17, 20, 22, 27 e 29/11 e 4/12/2023, com carga horária total de 70 horas.

1.4. Docente indicada:

Contratação da docente **Raquel Aline Ramos Mota**, funcionária da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública.

2. Justificativa da contratação:

O Programa Nós é fruto de parceria entre o TJMG, por meio da EJEF da 3ª Vice-Presidência, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, o Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte, firmada por meio do TCT nº 006/2018 (Cv. TJMG nº 051/2018), visando ao enfrentamento da multiplicidade dos casos de conflitos escolares que são encaminhados ao Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em Belo Horizonte e processados sob o ponto de vista de ato infracional, sob a consideração de que muitas dessas ocorrências poderiam ser tratadas no próprio contexto escolar pela utilização de práticas restaurativas voltadas à prevenção de violências e conflitos, bem como ao fomento dos vínculos e conexões nos mais diversos relacionamentos praticados cotidianamente no sistema socioeducativo.

Assim sendo, um dos objetivos do Programa Nós é garantir, de forma conjunta entre os parceiros, a capacitação dos diversos agentes das comunidades escolares e do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude em tais práticas, os quais atuarão como facilitadores do programa, especialmente em relação à implantação de Núcleos de Orientação e Solução de Conflitos Escolares (Nós), seguindo as definições do Comitê Gestor do Programa, com participação de representantes de

todas as entidades parceiras.

Seguindo o Plano Pedagógico Mínimo dos cursos de Justiça Restaurativa proposto pelo Conselho Nacional de Justiça e decisão do Comitê Gestor do Programa Nós, optou-se pela mudança de formato e carga horária da ação educacional que visa formação de facilitadores do Programa Nós.

2.1. Motivação:

Ao final da ação educacional, espera-se que o(a) estudante seja capaz de atuar como facilitador(a) de círculos não-conflitivos e conflitivos.

2.2. Alinhamento estratégico:

O alinhamento estratégico refere-se:

- Ao macrodesafio 5: Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos - Iniciativa Estratégica 32: Programa de Ampliação da Justiça Restaurativa no Estado de Minas Gerais;

- Ao macrodesafio 10: Otimização da Gestão de Pessoas - Iniciativa Estratégica 14: Plano Educacional da EJEJF - Ped 2021-2026.

2.3 Benefícios pretendidos:

Fomentar os meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Estimular a comunidade a resolver seus conflitos, sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Promover parcerias entre os poderes, a fim de se evitarem potenciais causas judiciais e destravar controvérsias existentes.

3. Detalhamento e forma de execução dos serviços :

3.1. Nome da atividade: Curso do Programa Nós - Formação Teórica e Prática - formato presencial

3.2. Modalidade: Presencial

3.3. Carga-horária a cargo da docente a ser contratada: **35 horas**.

3.4. Público-alvo: 35 alunos, sendo 20 da SUASE (Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo) e 15 do Instituto Elo

3.5. Dos quantitativos: Haverá a participação de um público aproximado de 35 pessoas

3.6. Local de Realização: EJEJF, situada na Rua Guajajaras nº 40 - Edifício Mirafiori

3.7. Datas e horários previstos para atuação da docente: 4, 11, 18, 25 e 30/10; 8, 17, 22, das 8 às 12h e 29/11 e 04/12/2023, das 8 à 11h, conforme e-mail enviado pela docente 16265453, abaixo descritos:

Datas:	Horário:	Codocência	Tempo de atuação por docente (horas)
04/10/2023	8 às 12h	SIM	2
11/10/2023	8 às 12h	NÃO	4
18/10/2023	8 às 12h	NÃO	4
25/10/2023	8 às 12h	NÃO	4
27/10/2023	8 às 12h	SIM	2
30/10/2023	8 às 12h	NÃO	4
08/11/2023	8 às 12h	NÃO	4
17/11/2023	8 às 12h	NÃO	4
22/11/2023	8 às 12h	NÃO	4
29/11/2023	8 às 11h	SIM	1,5

4. Forma de contratação:

4.1. Resumo - Da natureza dos serviços:

O presente serviço que se pretende contratar, por processo de inexigibilidade de licitação, é de natureza técnico profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de natureza singular, prestado por docente externo de notória especialização, isto é, tem como característica principal o fato do mesmo ser executado de forma predominantemente intelectual.

4.2. Fundamentação legal:

·Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Obs. Art. 6º, XVIII, f, c/c art. Art. 72, Art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova lei de licitação, quando formos utilizar o marco para a sua utilização.

·Orientação Administrativa TJMG nº 11/2018;

·Portaria Conjunta nº 879/PR/2019 (alterada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1407/2022).

4.3. Singularidade dos serviços:

A execução do serviço definido no presente termo de referência consistirá, primordialmente, na realização do curso expositivo às necessidades do público-alvo definido para a capacitação, possuindo como elemento central a atuação personalíssima de profissional, a partir de técnica própria, desenvolvida e aperfeiçoada com bases em suas formações e experiências em trabalhos anteriormente realizados. Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente ação de capacitação, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal do docente, tornando impossível estabelecer, na hipótese, critérios objetivos de comparação com outros possíveis executores para o alcance da qualidade perseguida. Tais características permitem em grau de certeza afirmar indubitavelmente ser a presente prestação de serviços de natureza singular, revelando-se variável a cada execução e não passível de idêntica repetição, o que torna seus resultados (aprendizado) imprevisíveis.

4.4. Escolha do notório especialista:

Para a execução dos serviços em pauta, conforme manifestação 15905313, foi indicada a docente **Raquel Aline Ramos Motta**:

A docente é Mestre em Neurociências com ênfase em Neurociência Cognitiva pela Universidade Federal de Minas Gerais (2017). Especialista em Neurociências e suas Interfaces (UFMG/ 2015). Graduada em Terapia Ocupacional (UFMG/ 2014) com Formação Complementar em Neuropsicologia e Neurociências na Prática Clínica e Psicogeriatría pela Faculdade de Medicina/UFMG (2015). Foi bolsista no Núcleo de Assistência à Saúde do Adolescente, no Ambulatório Bias Fortes (HC/UFMG/ 2012), onde coordenava grupos operativos e grupos de atividade com adolescentes e jovens com transtornos mentais e no Projeto Espaço Lúdico Socializante da Terapia Ocupacional (HC/UFMG/ 2013), onde desenvolvia práticas que visavam favorecer a manutenção da autonomia, independência, participação social e qualidade de vida de pacientes em internação prolongada. Foi Pesquisadora no Laboratório de Neurociências Molecular e Comportamental e no Laboratório de Memória (FAFICH/UFMG/ 2016), onde desenvolveu pesquisas relacionadas a memória, emoção, som e acordes. Tem experiência na iniciativa privada nas áreas de gerontologia, ortopedia e traumatologia e desenvolvimento da criança e do adolescente. É facilitadora de Justiça e Práticas Restaurativas e de Comunicação Não-violenta. Na Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, coordena o Núcleo de Orientação Institucional e Solução de Conflitos (ENOIS), Programa de Justiça Restaurativa do Sistema Socioeducativo. Atuou como Terapeuta Ocupacional, Educadora Popular e Facilitadora de Justiça e Práticas Restaurativa em Unidades Socioeducativas e prestou assessoria à Superintendência de Atendimento ao Adolescente. É docente do

Programa de Justiça Restaurativa nas Escolas, Núcleo de Orientação e Solução de Conflitos (NOS), em formações e capacitações de educadores da Rede Municipal e Estadual de Minas Gerais e de trabalhadores da Rede Socioassistencial de Belo Horizonte. Tem atuação nas temáticas de políticas públicas infanto-juvenis, conflito e violências, solução e transformação de conflito, justiça juvenil restaurativa, nãoviolência, Terapia Ocupacional Social.

5. Contrato:

5.1. Tendo em vista que a execução do serviço contratado se inicia em 4/10 e termina em 4/12/2023, consultamos a DIRSEP quanto à necessidade de elaboração de instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que a retribuição financeira pelo serviço prestado ocorrerá somente ao final da prestação de serviço.

Ressaltamos que, como formadora, o prazo para finalizar as atividades será após a última aula, no dia 4/12/2023. Assim, caso haja instrumento contratual, sugerimos o pagamento em até 7 (sete) dias úteis após a entrada do documento RPA na DIRFIN/GEFIN, acompanhadas do ateste definitivo assinado pelo gestor e fiscal do contrato.

5.2. Obrigações das partes:

5.2.1. Para a EJEJ / TJMG:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, após o devido recebimento dos mesmos, conforme os normativos aplicáveis e nas condições definidas no presente Termo de Referência e empenho;
- b) Comunicar à contratada, com antecedência, sobre qualquer alteração ou ocorrência que interfira na realização dos serviços, conforme definido no presente Termo de Referência;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica, caso sejam solicitados pela contratada e desde que os serviços sejam prestados de forma satisfatória;
- d) Notificar a contratada, fixando-lhe prazo, para a correção de defeitos ou irregularidades eventualmente verificadas na execução dos serviços;
- e) Abster-se de utilizar material autoral, imagem e voz cedidos/autorizados pelo contratada de forma diversa da definida nos termos de cessão/autorização.

5.2.2. Para o(a) profissional a ser contratado(a):

- a) Submeter-se à regulamentação da EJEJ/TJMG sobre a atuação e retribuição de docentes, disposta na Portaria Conjunta nº 879/PR/2019 (alterada pela Portaria Conjunta da Presidência nº1407/2022), em especial aos deveres e às atribuições definidas no Capítulo II da norma;
- b) Regularizar e entregar a documentação necessária à contratação, conforme orientações da EJEJ/TJMG;
- c) Ceder os direitos patrimoniais necessários à utilização de eventuais materiais produzidos, nos termos da Portaria Conjunta TJMG nº 879/PR/2019;
- d) Prestar os serviços contratados nos termos definidos na proposta nº 16242960 e no presente instrumento, de acordo com as orientações da EJEJ / TJMG;
- e) Estar disponível nos dias, horário previstos no subitem 3.7 deste termo de referência para ministrar as aulas;
- i) Informar a EJEJ/TJMG, tempestivamente, sobre qualquer eventual imprevisto ou irregularidade que possa prejudicar a execução dos serviços nos termos definidos;
- j) Providenciar, ao final do serviço prestado, Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) para fins de pagamento.

5.3. Vigência: Considerando que o prazo para a realização do curso pode sofrer alteração nas datas, entendemos que a data de término da vigência, poderá ser 19 de dezembro de 2023, podendo constar em restos a pagar, caso não haja tempo hábil para o processamento das

despesas.

5.4. Gestão e fiscalização dos serviços contratados:

5.4.1. A gestão dos serviços que, ora se pretende contratar, será exercida por servidor efetivo ocupante do cargo de Gerente da Gerência Administrativa de Formação – GEFOR, subordinada à Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP, por meio da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes;

5.4.2. E, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993/ artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para exercer a função de fiscalização do Contrato em referência, será compartilhada entre o servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa de Formação I e um servidor efetivo lotado na Coordenação, aos quais competirão o acompanhamento e a verificação da conformidade da execução da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, devendo anotar em registro próprio as ocorrências, bem como reportar à autoridade competente, quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

6. VALOR:

6.1. Definição e justificativa do valor da hora-aula:

Conforme os termos da proposta 16242960 encaminhada pela docente indicada, o valor para contratação será R\$5.602,45, considerando-se o valor de R\$160,07 (cento e sessenta reais e sete centavos) para a hora-aula estabelecido pelo Comitê Gestor do Nós, de acordo com os eventos 16125520 constantes no processo SEI 0717304-31.2023.8.13.0000.

O valor da hora-aula proposto pelo Comitê Gestor do Nós está abaixo dos valores previstos para a retribuição financeira dos servidores, previsto no artigo 19, inciso I, da Portaria Conjunta nº 879/2019, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1407/2022.

Ademais, a razoabilidade da despesa também se apresenta na medida em que os benefícios apontados são proporcionais ao volume de despesa ora pretendido.

Total previsto para emissão do empenho estimado: R\$ 5.602,45

6.2. Incidência de contribuição patronal:

Além do valor para pagamento dos serviços a serem prestados, considerando que se trata de contratação de pessoa física, haverá, ainda, a incidência de Contribuição Previdenciária Patronal - CPP de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de remuneração ao serviço prestado, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no valor de R\$ 1.120,49.

6.3. Total das despesas com a contratação:

6.3.1. O valor total das despesas com a contratação pretendida, somados o valor devido ao docente e a Contribuição Previdenciária Patronal - CPP, será de R\$ 6.722,94

7. PAGAMENTO:

7.1. Modalidade de empenho:

Considerando o quantitativo de horas aula dos serviços a serem prestados conforme datas prevista na Manifestação 16227716, as despesas provenientes do presente contrato deverão se realizar, s.m.j., por meio de empenho estimado, caso ocorra algum imprevisto na execução dos serviços. Ressaltamos que o pagamento só se dará ao final de todo o período, ou seja, após 04/12/2023.

7.2. Das condições para realização do pagamento:

O serviço a ser contratado está previsto para ser realizado conforme quadro abaixo:

Datas:	Horário:	Codocência	Tempo de atuação por docente (horas)
04/10/2023	8 às 12h	SIM	2
11/10/2023	8 às 12h	NÃO	4
18/10/2023	8 às 12h	NÃO	4
25/10/2023	8 às 12h	NÃO	4
27/10/2023	8 às 12h	SIM	2
30/10/2023	8 às 12h	NÃO	4
08/11/2023	8 às 12h	NÃO	4
17/11/2023	8 às 12h	NÃO	4
22/11/2023	8 às 12h	NÃO	4
29/11/2023	8 às 11h	SIM	1,5
04/12/2023	8 às 11h	SIM	1,5
Carga Horária Total:			35,00

O pagamento da docente será por meio de RPA, a pós 04/12/2023 (término do curso), com empenho estimado, e deverá ser efetuado até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da RPA na Gerência de Execução Orçamentária e Administrativa Financeira - GEFIN.

8. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com os serviços pretendidos, salvo melhor juízo, correrão por conta da dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.36.23 (Outros Serviços de Terceiros - SERV. TERC.GRAT. POR ENCARGO CURSO OU CONCURSO-PF), enquanto que, por sua vez, as despesas com a consequente Contribuição Previdenciária Patronal (20% em relação ao valor efetivamente pago pelos serviços) correrão pela dotação orçamentária 4031.02.128.706.2109.3.3.90.47.99 (Outros - Obrigações Tributárias e Contributivas) estando ambas compatíveis com a programação orçamentária para o ano de 2023 realizada pela DIRDEP/EJEF para a ação 2109 (Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas), sob sua gestão.

9. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TJMG:

Conforme determina o [artigo 5º da Portaria nº 4.717/PR/2020](#), que dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, foram anexados a este processo os seguintes documentos:

- . Certidão CAFIMP - evento 16244248
- . Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - evento 16244285
- . Certidão Negativa de Contas Julgadas - evento 16244853
- . Certidão Negativa Correccional (ePAD e CGU-PAD) - evento 16244730
- . Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEFIM) - evento 16244713
- . Declaração de não enquadramento em nepotismo - evento 16242981

10. DADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO:

Proposta de serviços de docência - evento 16242960

Pessoa Física **COM** vínculo com a Administração Pública: **Raquel Aline Ramos Mota**

CPF: 093.027.036.30

Identidade: MG 10263878 (evento 16261016)

Endereço: Rua Jornalista Juracy Manoel, 60, apto. 301, Silveira, BH/MG, CEP: 31140-370 (16265634)

Valor do empenho: R\$5.602,45 (cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

12. SOLICITANTES:

Diante do exposto, encaminhamos esta solicitação de aquisição de serviço para análise desta DIRSEP no que tange à viabilidade de contratação, nos termos propostos.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Órgão: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

Gerente Administrativa de Formação: Andréa de Melo Nogueira Muniz, em substituição

Coordenadora Administrativa de Formação COFOR I: Waldeane Silva Vieira



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Melo Nogueira Muniz, Gerente em Exercício**, em 15/09/2023, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldeane Geralda Silva Vieira, Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/09/2023, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15946607** e o código CRC **320AB9AC**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 25410 / 2023

Objeto: Contrato 339/2023.

Trata-se da formalização do Contrato 339/2023, firmado entre este TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e RAQUEL ALINE RAMOS MOTTA, cujo Objeto é a prestação de serviços de docência em ação educacional promovida pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, referente às aulas do **Curso do Programa Nós - Formação Teórica e Prática - formato presencial**, conforme condições e especificações constantes neste Contrato e na proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Certidões apresentadas (16244730,16244713,16244751,16244853).

Termo de Referência juntado 15946607

Declaração de Compatibilidade 16272981

Disponibilidade orçamentária 16359973

Certidões negativas juntadas (16378600, 16378646 e 16378689)

Declaração de Concordância e Veracidade 16548236

A COFOR manifestou de acordo com a minuta 9 16506887

A ASCONT aprovou a minuta 16540048

Diante do exposto, considerando a regularidade do processo SEI n. 0820373-79.2023.8.13.0000, assino o Contrato 339/2023. (evento 16455476).

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2023.

RAQUEL GOMES BARBOSA

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 02/10/2023, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16549059** e o código CRC **E786E8F1**.

Assim, sugiro o **INDEFERIMENTO** da petição e do recurso aviado e mantenho, por conseguinte, a decisão que declarou a empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA. vencedora da Licitação nº 156/2023, eis que prolatada em perfeita consonância com os ditames normativos disciplinadores das matérias.

Em homenagem à natureza hierárquica do recurso administrativo, e considerando o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, encaminho os autos à DIRSEP para análise final do recurso.

Silvana Couto Lessa
Pregoeira

DECISÃO DA DIRSEP

Com base na Manifestação da equipe técnica da COASA/SEPLAN/AGIN (1635695) e nos fundamentos da Nota Jurídica ASCONT 330/2023 (16464450), CONHEÇO DA PETIÇÃO E DO RECURSO apresentados pelo INSTITUTO HERMES PARDINI, PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos propostos pela i. Pregoeira. Publique-se e dê ciência aos Licitantes.

Adriana Lage de Faria
Diretora Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio.

Adjudicação e Homologação

Processo SIAD nº: 612/2023

Licitação nº: 156/2023

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames de DNA, em ações judiciais de investigação de paternidade/maternidade e de outros vínculos genéticos, referentes às demandas em que as partes estejam sob o pálio da justiça gratuita, bem como para o atendimento extrajudicial de averiguação de paternidade/maternidade, oriundos do Centro de Reconhecimento de Paternidade – CRP de Belo Horizonte, assim como dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs, instalados no Estado de Minas Gerais, e dos cartórios extrajudiciais, conforme dispõe a Lei nº 8.560/92, beneficiárias da gratuidade da justiça ou declaradas hipossuficientes financeiramente.

LICITANTE VENCEDOR:

LOTE ÚNICO: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA

Valor Total: R\$ 3.789.795,00 (Três milhões setecentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais)

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
03.10.2023

Contrato – Extrato

Construtora Monte Belo Ltda. – Ct. 336/2023 (9394844) de 03.10.2023 – Processo 584/2023 - SEI 0946646-06.2023.8.13.0000 - Objeto: Obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Monte Belo/MG. – Vigência: 03.10.2023 a 21.11.2025. – Valor do Termo: R\$ 8.933.310,93 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Raquel Aline Ramos Motta. – Ct. 339/2023 de 03.10.2023 – Processo 789/2023 - SEI 0820373-79.2023.8.13.0000 - Objeto: Prestação de serviços de docência em ação educacional promovida pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, referente às aulas do Curso do Programa Nós - Formação Teórica e Prática - formato presencial. – Vigência: 03.10.2023 a 19.12.2023. – Valor do Termo: R\$ 6.722,94, sendo R\$ 5.602,45 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.128.706.2109.3.3.90.36.23 ou em outra que vier a ser consignada para este fim e R\$ 1.120,49 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.128.706.2109.3.3.90.47.99 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda. – 5ªTA de 03.10.2023 ao Ct. 162/2019 (9219448) de 27.06.2019 - SEI 0801244-88.2023.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução. – Vigência: 14.12.2023 a 09.05.2025. – Valor do Termo: Sem alteração.

Delpa Engenharia e Segurança Ltda. – 1ªTA de 03.10.2023 ao Ct. 157/2023 (9387982) de 30.05.2023. – SEI 0817257-65.2023.8.13.0000 - Objeto: Alteração de objeto e de valor. – Vigência: 03.10.2023 a 22.08.2024. – Valor do Termo: Redução de R\$ 94.541,50 sendo R\$ 4.716,11 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.22 ou em outra que vier a ser consignada para este fim, redução de R\$ 95.558,61 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.22 ou em outra que vier a ser consignada para este fim e redução de R\$ 3.699,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.52.26 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Engebanc Construções Ltda. - EPP. – 13ªTA de 02.10.2023 ao Ct. 161/2020 (9251838) de 07.07.2020. - SEI 0628298-13.2023.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 19.10.2023 a 17.01.2024. – Valor do Termo: Sem alteração.

Etera Construções e Isolamentos Ltda. – 1ªTA de 03.10.2023 ao Ct. 060/2023 (9377037) de 17.03.2023. – Processo 1034/2022 – SEI 0677290-05.2023.8.13.0000 – Objeto: Prorrogação do prazo de execução, alteração de objeto e de valor. – Vigência: 03.10.2023 a 11.01.2024. – Valor do Termo: R\$ 120.299,44 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Elevadores Atlas Schindler Ltda. – 2ªTA de 03.10.2023 ao Ct. 298/2022 (9345834) de 05.10.2022. – Processo 568/2022 – SEI 0690449-15.2023.8.13.0000 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. – Vigência: 01.12.2023 a 30.11.2024. – Valor do Termo: R\$ 51.145,40 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.22 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Apostilamento – Contrato – Extrato

Dsoares Empreendimentos e Construções Eireli - EPP. - 2º Termo de Apostilamento de 03.10.2023 ao Ct. 144/2022 (9337322) de 18.05.2022. – Processo 10/2022 – SEI 0798167-71.2023.8.13.0000 – Objeto: Reajuste contratual. - Valor do Termo: R\$ 104.084,78 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.64 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Energisa Sul-Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. - 1º Termo de Apostilamento de 03.10.2023 (CUSD e CCER) ao Ct. 333/2022 (9346216) de 30.11.2022 – Processo 725/2022 - SEI 0813338-68.2023.8.13.0000 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. – Vigência: 18.12.2023 a 17.12.2024. - Valor Termo: R\$ 235.147,91 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.69 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Doação – Extrato

Município de Monte Sião/MG. – Ct. 329/2023 de 02.10.2023 – SEI 0896317-46.2023.8.13.0434 – Objeto: Doação de materiais permanentes inservíveis e equipamento de informática. – Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Convênio – Extrato

IOB – Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. – Acordo de Cooperação nº 128/2023 de 03.10.2023 – SEI 0125928-21.2023.8.13.0000 – Objeto: Fornecimento e a transferência eletrônica, pelo TRIBUNAL, de ementas e acórdãos em inteiro teor, integrantes da sua base de dados jurisprudencial, bem como suas versões periodicamente atualizadas, para utilização por meio da incorporação ao sistema de SinteseNet Jurídico, desenvolvido pela CONVENIADA. – Vigência: 03.10.2023 a 02.10.2024, ficando ratificada e confirmada a presente mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas a proporcionar o fornecimento e a transferência eletrônica, pelo TRIBUNAL, de ementas e acórdãos em inteiro teor, integrantes da sua base de dados jurisprudencial, bem como suas versões periodicamente atualizadas, para utilização por meio da incorporação ao sistema de SinteseNet Jurídico, desenvolvido pela CONVENIADA e os atos relativos ao Convênio nº 201/2018, no período de 21/06/2023, no período de 21.06.2023 até 02.10.2023. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda., mantenedor do Centro Universitário UNIFACIG. – Termo de Cooperação Técnica nº 194/2023 de 29.09.2023 – SEI 0567991-93.2023.8.13.0000 – Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas a proporcionar a implementação do Posto de Atendimento Pré-processual - PAPRE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Manhuaçu/MG. – Vigência: 09.10.2023 a 08.10.2028. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira/MG. – Termo de Cooperação Técnica nº 199/2023 de 02.10.2023 – SEI 0766139-63.2023.8.13.0707 – Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas a proporcionar a implementação do Posto de Atendimento Pré-processual - PAPRE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Varginha/MG. – Vigência: 02.10.2023 a 01.10.2028. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo – Convênio – Extrato

Câmara Municipal de Pompéu/MG. - 1ªTA de 02.10.2023 ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 149/2022 de 02.06.2022 – SEI 0471605-98.2023.8.13.0000 – Objeto: Alteração do prazo de vigência. – Vigência: 02.10.2023 a 30.06.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva
03.10.2023

Comissão Permanente de Licitação Abertura de envelopes e julgamento de propostas

Licitação nº 137/2021